PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05471/03

Autor: RENATO DANTAS
Data: 14/07/2003
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece como **"Hino Oficial de Natal",** a música **Hino de Natal**, de autoria do Prof. Waldson Pinheiro e arranjos de Nenias Lopes e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como **"Hino Oficial de Natal"**, a música **Hino de Natal**, de autoria do Prof. Waldson Pinheiro e arranjos de Nenias Lopes.
Parágrafo Único - A música referida no **caput** deste artigo deverá ser executada em todas as solenidades oficiais do Município do Natal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de maio de 2003.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 16/07/2003.